



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Edição (D.O.M.): 2459  
Data: 10/12/25  
Fls. 7

**LEI Nº 1.630, 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

*“Denomina Clínica da Família Dr. Davi dos Santos Farias a nova unidade de saúde localizada na Rua Mário Valle, nº 221, Muriqui, no Município de Mangaratiba, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada *Clínica da Família Dr. Davi dos Santos Farias* a nova unidade de saúde localizada na Rua Mário Valle, nº 221, Muriqui, no Município de Mangaratiba.

**Art. 2º** A denominação de que trata o artigo anterior tem por finalidade homenagear o saudoso vereador e dentista Dr. Davi dos Santos Farias, em reconhecimento à sua trajetória de dedicação à saúde pública e aos relevantes serviços prestados à população mangaratibense.

**Art. 3º** O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a adequação das placas de identificação, bem como para a atualização dos registros e documentos oficiais da unidade de saúde com a nova denominação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 09 de dezembro de 2025.

*Luiz Claudio de Souza Ribeiro*  
Prefeito

/Mensagem n.º 061, de 21 de outubro de 2025.